



**Lei nº 172, de 18 de fevereiro de 2025.**

***DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento base dos profissionais efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Monsenhor Tabosa/CE, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), o que corresponde nominalmente o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para o Nível Médio e R\$ 5.038,15 (cinco mil e trinta e oito reais e quinze centavos), para o Nível Superior, considerando a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo único** – As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargo e Carreiras da Categoria.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, considerando o valor do piso nacional, qual seja, R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), revogadas as disposições em contrária.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 18 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 172, de 18 de fevereiro de 2025.

***DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Monsenhor Tabosa/CE, 18 de fevereiro de 2025.

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE